



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".  
2021 - 2024



PORTARIA Nº 80 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

"Retifica Portaria nº 44/2021, que estabelece gratificação a Servidor e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró- MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a identificação de erro material na Portaria nº 44/2021, que estabelece gratificação a Servidor que específica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de corrigir referido erro, mediante a adequação da realidade legal à realidade fática, corrigindo assim a nomenclatura do cargo efetivo, exercido pelo servidor, qual seja, Agente de Saúde;

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de regularização do ato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 44 de 21 de janeiro de 2021:  
Onde se lê: "Fica concedida gratificação no importe de 60% (sessenta por cento), ao servidor **Juvenal Vieira dos Santos**, sobre o seu salário base, em razão do desempenho das funções decorrentes de seu cargo de "Auxiliar Administrativo", cumulativamente com a função de Coordenador do Setor de Ação de Vigilância Sanitária".

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG  
Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.  
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.  
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

Secretaria de Gabinete  
Francisco Badaró-MG

Publicado

Reginaldo Martins Moreira  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró-MG

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".  
2021 - 2024



Lela-se: "Fica concedida gratificação no importe de 60% (sessenta por cento), ao servidor **Juvenal Vieira dos Santos**, sobre o seu salário base, em razão do desempenho das funções decorrentes de seu cargo de "Agente de Saúde", cumulativamente com a função de Coordenador do Setor de Ação de Vigilância Sanitária".

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 21 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.

**Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.**

Francisco Badaró- MG, 17 de fevereiro de 2021.

**Antônio Reginaldo Martins Moreira.**

Prefeito Municipal.

Antônio Reginaldo Martins Moreira  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró-MG

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.  
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.  
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br